



**Termo de Aditamento nº 03**

**Termo de Colaboração nº 05/2016**

**Processo nº 9134/2016**

**3º TERMO DE ADITAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA E PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A FUNDAÇÃO TOLEDO, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPLEMENTAÇÃO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA ÀS PESSOAS LEGALMENTE NECESSITADAS.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor **FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JÚNIOR**, portador do RG nº 33.219.999-X e inscrito no CPF sob o nº 285.827.608-89 e a **FUNDAÇÃO TOLEDO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.106.014/0001-08, com sede na Rua Cussy Junior, nº 13/30, Centro, CEP 17015-020, Bauru/SP, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, a Sra. **ANA MARIA LEITE TOLEDO**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.053.858-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 969.298.048-00, e por seu Diretor Financeiro, o Sr. **JOSÉ PAULO DE TARCIO BUFELI**, portador da cédula de identidade RG nº 6.272.398 e inscrito no CPF sob o nº 746.461.178-00, resolvem, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**- DO OBJETO -**

O presente **ADITAMENTO** tem por objeto a alteração de incisos e a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 05/2016, visando à continuidade da prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita à população da





Comarca de Bauru/SP, nas áreas de Família, Cível, Juizado Especial Cível, Juizado Especial Criminal e Curadorias Especiais, conforme especificações do Plano de Trabalho anexo, parte integrante e indissociável deste Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**- DOS COMPROMISSOS DA ENTIDADE -**

Fica alterada parte da redação dos incisos XVII, XVIII, XXXIV, XXXV, XLII e XLIII, da Cláusula Segunda, do Termo de Colaboração nº 05/2016, que passam a contar com a seguinte previsão:

“XVII: Manter, durante a vigência deste Termo, o atendimento e a prestação do serviço, inclusive mediante mecanismos não presenciais, quando necessário, nos termos do plano de trabalho;

XVIII: Atender, diariamente, inclusive mediante mecanismos não presenciais, quando necessário, as encaminhadas pela **DEFENSORIA**, nos termos e limites do Plano de Trabalho, mantendo no local físico e em sítio da internet quadro de aviso destinado aos comunicados de horário de atendimento, nome dos profissionais e data dos plantões;

XXXIV: Manter instalações adequadas para a prestação do serviço às pessoas encaminhadas, inclusive mediante mecanismos não presenciais, quando necessário, garantindo-lhes:

a) atendimento por ordem de chegada ou de apresentação eletrônica/não presencial da demanda, quando necessário, com uso de senhas, respeitados os casos de prioridade previstos em lei;

b) local de espera sentada;

c) parlatórios reservados ou segurança do sigilo das comunicações não presenciais, inclusive por meio eletrônico;

d) horário fixo de atendimento.

XXXV: Adquirir material de escritório, livros, publicações jurídicas de apoio e equipamentos de informática necessários para execução do projeto, inclusive a implementação e funcionamento de mecanismos não presenciais/eletrônicos de atendimento e participação em atos judiciais.

XLII: Manter em sua sede e em ambiente eletrônico/não presencial, quando necessário, durante o horário fixado na **PARCERIA**, ao menos um





advogado que permanecerá disponível para atender as pessoas encaminhadas pela **DEFENSORIA** e prestar esclarecimentos que eventual mente sejam solicitados;

XLIII: Orientar os advogados que executarão a suplementação da assistência jurídica a:

a) atuar de forma diligente nos feitos sob seu patrocínio, acompanhando-os até o trânsito em julgado, adotando todas as medidas cabíveis para o melhor resguardo do interesse do usuário, incluindo a impetração de habeas corpus, bem como o atendimento ao usuário e participação em atos processuais mediante mecanismos não presenciais/eletrônicos, quando necessário;”

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **- DO REPASSE -**

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **ADITAMENTO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 25.156,92 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos) a ser creditada em conta vinculada ao **TERMO**, junto ao Banco do Brasil S/A.

**Parágrafo único** – O valor total estimado do presente termo aditivo é de R\$ 377.353,80 (trezentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), que correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora Responsável 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000, Classificação de Despesa Elemento-Item 33.50.39-77 do orçamento de 2020 e à conta do orçamento-programa do exercício seguinte.

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **- DA VIGÊNCIA -**

O prazo de vigência deste **TERMO DE ADITAMENTO** é de 15 (quinze) meses, com início em 01/09/2020 e término em 30/11/2021.

### **CLÁUSULA QUINTA**

#### **- DA PUBLICAÇÃO -**





Este **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, em até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA  
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -**

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original e aditivos que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo, na presença das testemunhas abaixo.

DPG, 28 de agosto de 2020.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JÚNIOR**  
Defensor Público-Geral do Estado

**FUNDAÇÃO TOLEDO**

  
**ANA MARIA LEITE TOLEDO**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

  
**JOSÉ PAULO DE TARCIO BUFELI**  
DIRETOR FINANCEIRO

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome: Karina M. Almeida  
RG.: 37.005-232-6

2.   
Nome: Gustavo Cavaleri Dias  
RG.: Assistente Técnico I  
RG: 37.062.254-8  
Defensoria Pública do Estado de São Paulo



## ANEXO I – PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO

### 1. DADOS CADASTRAIS

#### 1. Entidade Proponente: FUNDAÇÃO TOLEDO

CNPJ: 05.106.014/0001-08

Endereço: Rua Antônio Silva Souto, nº 2-6- Vila Pacífico

Cidade: BAURU

CEP: 17.050-510

Telefone: (14) 3234-1642

#### 2. Representante:

**Sr. Nathália Maria de Figueiredo Caligaris e Toledo**

Cargo: Diretora Presidente – Fundação Toledo

RG nº: 34.855.296

CPF nº 321.698.358-73

#### 3. Responsáveis:

**Administrativo/Financeiro (Fundação Toledo):**

**Sr. Edemilson Arias Pinotti**

Cargo: Gerente Geral

RG nº: 9.914.253-3 SSP/SP

CPF nº: 015.580.148-10

### 2. OBJETO DA PROPOSTA (descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas)

A Defensoria Pública de São Paulo, criada pela Lei Complementar Estadual nº 988 de 09 de janeiro de 2006, é a instituição pública que tem como atribuição, por mandamento constitucional, prestar assistência jurídica integral e gratuita aos carentes de recursos financeiros.

A prestação de assistência jurídica pela Defensoria Pública do Estado tem sido realizada de forma direta, por meio de Defensores Públicos e, considerando o número ainda reduzido destes profissionais frente à demanda, de forma suplementar por meio dos convênios e termos de parceria.



Deste modo, no caso de Bauru/SP, se faz necessário a prestação desta assistência jurídica integral e gratuita por intermédio de entidades parceiras da Instituição, razão da apresentação da presente proposta que visa a atuação nas áreas. Civil, da Família, bem como plantões de audiências que serão realizados no Juizado Especial Civil e Criminal, para atender à população hipossuficiente de Bauru.

### **3. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS E DE SUA FORMA DE EXECUÇÃO**

A prestação de assistência judiciária gratuita complementar com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

#### **3.1 Análise da situação econômico-financeira (triagem)**

A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos hipossuficientes, parametrizado pelas condições socioeconômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública.

*Obs.: nos locais onde houver Defensoria Pública a triagem será realizada pelos Defensores Públicos da Regional e os usuários serão encaminhados à Organização da Sociedade Civil mediante ofício.*

#### **3.2 Atendimento**

O atendimento objetivará, a ser realizado, quando necessário, por mecanismos não presenciais, diagnosticar a situação processual dos hipossuficientes para a escolha do remédio jurídico adequado, realizado pelo estagiário, sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto, se houver.

#### **3.3 Propositura da ação**

A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requerer.

#### **3.4 Acompanhamento**

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.



Com o envolvimento dos estagiários nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pela parceria, tais como:

- a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;
- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento, inclusive atos judiciais a serem realizados por mecanismos eletrônicos/não presenciais.

### 3.5 Interposição de recursos

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário.

### 3.6 Comarca de atuação: Bauru

### 3.7 Área de atuação:

- (x) Cível
- (x) Família
- (x) Juizado Especial Cível
- (x) Juizado Especial Criminal

#### 3.7.1 Detalhamentos das áreas:

**Família:** envolvendo, sobretudo, anulação de casamento, guarda, regulamentação de visitas, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, exoneração de alimentos, oferta de alimentos, adoção de maior de 18 anos, negatória de paternidade, alteração de regime matrimonial, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, busca e apreensão de menor.

**Cível:** atuando em questões cíveis, principalmente em ações de rito comum, consignação em pagamento, cumprimento de sentença, execução, declaratórias, ações de danos patrimoniais e morais, despejo, exibição de documentos, ações indenizatórias, monitória, obrigação de fazer e não fazer, ações contra a Fazenda Pública, revisional de aluguel.

mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa, curadoria especial, anulação e retificação de registro.

**Juizado Especial Cível:** atuação no Plantão do Juizado Especial Cível com os Juízes titulares da 1ª e 2ª Vara, sendo que os plantões relativos ao Juiz da 1ª Vara serão realizados exclusivamente no anexo Poupatempo e com relação aos plantões realizados pelo Juiz titular da 2ª Vara, estes serão realizados exclusivamente no edifício do Fórum. Fica ressalvado, neste ato, que não estão incluídos no plano de trabalho os plantões realizados pelos Juízes Auxiliares;

**Juizado Especial Criminal:** atuação no Plantão do Juizado Especial Criminal.

| Área                                   | Número de encaminhamentos propostos (dentro das áreas escolhidas) |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Família                                | 55                                                                |
| Cível                                  | 10                                                                |
| Juizado Especial Cível                 | 20                                                                |
| Juizado Especial Criminal              | 10                                                                |
| Curadoria Especial                     | 40                                                                |
| <b>TOTAL</b> DE <b>ENCAMINHAMENTOS</b> | <b>135</b>                                                        |

Havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas acima serão reduzidas em 1/3 (um terço).

#### 4. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento dar-se-á principalmente nas dependências do prédio do Núcleo de Práticas Jurídicas / FUNDAÇÃO TOLEDO, reservadas única e exclusivamente para as atividades da Assistência Judiciária Gratuita, de segunda a sexta feira, no horário das 8h00 às 17h00, reservando-se parte das horas de atendimento para orientação aos estagiários sobre o andamento dos processos da semana, devendo ser garantido o atendimento por mecanismos não presenciais quando necessário.

#### 5. DA EQUIPE

A Equipe de trabalho será formada por:

01 (um) coordenador do projeto





04 (quatro) advogados

11 (onze) estagiários de Direito (Contrapartida da Proponente)

01 (um) assistente social

01 (um) estagiário de serviço social

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva pela quitação de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações, assim como benefícios concedidos aos Funcionários (Seguro, Convênio Médico, Vale Alimentação, Vale Refeição e Ajuda de Custo).

As provisões serão reembolsadas quando ocorrer o fato gerador (1/3 de férias, 13º salário e ou rescisões, todos com os devidos reflexos de encargos).

Valores estes contemplados nos valores totais mensais abaixo descritos (item 6.1. e 6.2.)

## 6. DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Os valores são originários de pesquisa efetuada no PA Assessoria de Convênios 3516/2011 e estão em conformidade com o piso salarial das categorias.

| 6.1 ENCAMINHAMENTOS                                                                                  | Qtde. | Valor Mensal                              | Valor Total Mensal                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Para cada 30 novos encaminhamentos mensais, deve-se manter uma equipe                                | 4     | R\$ 4.352,34 para cada 30 encaminhamentos | R\$ 17.409,36<br>04 advogados com encargos, benefícios e provisões            |
| Ultrapassando 120 encaminhamentos mensais, surge a possibilidade de repasse à título de coordenação. | 1     | R\$ 5.016,16<br>Com 15 curadorias         | R\$ 5.016,16<br>01 advogado coordenador com encargos, benefícios e provisões. |
| <b>TOTAL 6.1 =</b>                                                                                   |       |                                           | <b>R\$22.425,52</b>                                                           |
| 6.2 EQUIPE PSICOSSOCIAL                                                                              | Qtde. | Valor Mensal                              | Valor Total Mensal                                                            |
| Assistente Social                                                                                    | 1     | R\$ 2.130,40                              | R\$ 2.130,40 com Encargos, Benefícios e Provisões                             |



|                           |   |                        |                     |
|---------------------------|---|------------------------|---------------------|
| Estagio de serviço social | 1 | R\$ 601,00 de<br>bolsa | R\$601,00           |
| <b>TOTAL 6.2 =</b>        |   |                        | <b>R\$ 2.731,40</b> |

Mediante solicitação fundamentada da proponente e de critérios de conveniência e oportunidade da administração pública, o piso relativo às bolsas auxílio dos estagiários de direito, psicologia e serviço social poderá ser alterado.

|                                                    |                      |
|----------------------------------------------------|----------------------|
| <b>TOTAL DO CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (6.1+6.2) =</b> | <b>R\$ 25.156,92</b> |
|----------------------------------------------------|----------------------|

## 7. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

### 7.1 Despesas mensais:

| Discriminação das despesas                         | Valor                |
|----------------------------------------------------|----------------------|
| Material de expediente/Impressos                   | R\$2.500,00          |
| Material de limpeza                                | R\$500,00            |
| Manutenção e Conservação de Equipamentos           | R\$2.000,00          |
| Energia Elétrica                                   | R\$1.730,00          |
| Ligações Telefônicas                               | R\$1.670,00          |
| Despesas de Correios                               | R\$1.500,00          |
| Aluguel do Prédio                                  | R\$2.500,00          |
| Despesas Copa/Cozinha                              | R\$930,00            |
| Despesas Bancárias                                 | R\$120,00            |
| Estagiários de Direito (11 alunos)                 | R\$ 7.403,00         |
| Secretária (salário/benefícios/provisões)          | R\$ 2.835,00         |
| Complementação dos Advogados (benefício/provisões) | R\$ 250,00           |
| <b>TOTAL 7.1 =</b>                                 | <b>R\$ 23.938,00</b> |

|                               |                      |
|-------------------------------|----------------------|
| <b>TOTAL DA CONTRAPARTIDA</b> | <b>R\$ 23.938,00</b> |
|-------------------------------|----------------------|

### Outras formas de contrapartida:

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, a FUNDAÇÃO TOLEDO, disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

Prédio para o desenvolvimento de atividades, em especial, para a prestação de assistência judiciária gratuita, localizado na Rua Antônio Silva Souto nº 2-6, Vila Falcão, na cidade de



Bauru/SP, adequado para atender à demanda da população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;

Local para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;

Local apropriado para realização de cadastros informatizados dos cidadãos que buscarem este serviço;

Espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão preferencialmente divididos em mini salas de atendimento;

Mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;

Equipamentos de informática, tais como impressoras, computadores, microfones e webcams (ou outro meio correlato), devendo estes ter acesso à rede mundial de computadores (internet) em qualidade suficiente para assegurar atendimentos e participação em atos judiciais não presenciais/eletrônicos.

#### **8. PERCENTUAIS DOS PARTICÍPES (PREVISÃO DE RECEITA E DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO AJUSTE**

|                                    |                      |
|------------------------------------|----------------------|
| <b>TOTAL GERAL (itens 6 + 7) =</b> | <b>R\$ 49.094,92</b> |
|------------------------------------|----------------------|

51,24% serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em **R\$ 25.156,92 (vinte e cinco mil e cento e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos)**;

48,76% serão providos pela FUNDAÇÃO TOLEDC, correspondente ao pagamento de materiais, despesas com energia elétrica, telefone, diferenças de encargos sociais e benefícios, estagiários, importando em **R\$ 23.938,00 (vinte e três mil e novecentos e trinta e oito reais)**.

#### **9. CRONOGRAMA DE REPASSE OU DESEMBOLSO**

O cronograma de repasse será mensal, **impreterivelmente, até o último dia do mês subsequente**, mediante análise e aprovação da prestação de contas, constituída pelo relatório de execução do objeto e pelo relatório de execução financeira, nos termos do item 9.2 e 9.4 do Edital, que será encaminhada até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da respectiva Regional abrangida pela parceria.

O cronograma financeiro contempla provisões de 1/3 de férias, 13º salário, e rescisões, todos com reflexos de seus encargos, que estão contemplados no presente Plano de Trabalho, sendo que estes devem ser liquidados quando da existência dos mesmos, com valores reservados e descontados dos repasses mensais pela Defensoria.

Anualmente será realizada a prestação de contas gerais relativa a todo o exercício. Além disso, a qualquer momento, a Defensoria Pública poderá solicitar dados da parceria, com um prazo de 5 (cinco) dias de antecedência quando estes forem referentes ao mês em vigor, 15 (quinze) dias para os dados dos últimos 12 (doze) meses e 30 (trinta) dias para períodos superiores a um ano.

#### **10. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS**

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade da entidade, que os encaminhará até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente, que analisará a aferição do cumprimento das metas, quantitativamente e qualitativamente, e encaminhará à Assessoria de Convênios da Defensoria Pública para manifestação conclusiva.

Bauru, 28 de agosto de 2020.

  
**Nathália Maria de Figueiredo Caligaris e Toledo**  
Diretor Presidente  
Fundação Toledo

  
**EDEMILSON ARIAS PINOTTI**  
Gerente Geral  
Administrativo Financeiro Fundação Toledo



**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**  
**PLANO DE TRABALHO DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO PAULO**  
**PERÍODO DE RENOVAÇÃO (ADITAMENTO 03 ) DE - 01/09/2020 A 31/11/2021**

|                               |                                   |                           |                 |                 |                  |                                |                  |                                    |       |        |            |                |                    |          | Período de 01/09/2020 a 31/11/2021 |           |              |        |                  |                    |                   |                              |
|-------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|-----------------|-----------------|------------------|--------------------------------|------------------|------------------------------------|-------|--------|------------|----------------|--------------------|----------|------------------------------------|-----------|--------------|--------|------------------|--------------------|-------------------|------------------------------|
| EQUIPES                       | SALÁRIO +<br>Dissídio<br>Antecip. | Valor<br>Anuênio<br>2,00% | Grat.<br>Função | Valor<br>Biênio | SALÁRIO<br>TOTAL | Auxílio<br>Creche<br>Sal. Fam. | TOTAL<br>SALARIO | ENCARGOS SOCIAIS E<br>TRABALHISTAS |       |        | BENEFÍCIOS |                |                    |          |                                    | PROVISÕES |              |        |                  |                    | TOTAL<br>DESPESAS | TOTAL<br>VALOR<br>DEFENSORIA |
|                               |                                   |                           |                 |                 |                  |                                |                  | FGTS                               | SEG.  | TOTAL  | UMIMED     | Ajuda<br>Custo | Auxílio<br>Transp. | VA<br>VB | TOTAL<br>BENEFÍCIOS                | 13º Sal.  | PREV<br>RESC | FÉRIAS | DEMAIS<br>ENCARG | TOTAL<br>PROVISÕES |                   |                              |
| A. Social ( Ana Paula)        | 1.710,68                          | 34,21                     |                 | 0,00            | 1.744,89         |                                | 1.744,89         | 139,59                             | 13,00 | 152,59 |            | 0,00           |                    | 141,00   | 141,00                             | 145,41    | 55,84        | 48,46  | 19,99            | 269,69             | 2.308,17          | 2.130,40                     |
| Bolsa Estagiário(a) - Barbara | 540,00                            |                           |                 | 0,00            | 540,00           |                                | 540,00           | 0,00                               | 0,00  | 0,00   |            | 0,00           | 61,00              | 0,00     | 61,00                              | 0,00      | 0,00         | 0,00   | 0,00             | 0,00               | 601,00            | 601,00                       |
| Equipe I (Dra. Daniela)       | 2.480,61                          | 49,61                     |                 | 0,00            | 2.530,22         |                                | 2.530,22         | 202,42                             | 13,00 | 215,42 | 173,16     | 300,00         |                    | 715,00   | 1.188,16                           | 210,85    | 80,97        | 70,28  | 28,97            | 391,07             | 4.324,88          | 4.352,34                     |
| Equipe II (Dra. Amanda)       | 2.480,61                          | 49,61                     |                 | 0,00            | 2.530,22         |                                | 2.530,22         | 202,42                             | 13,00 | 215,42 | 173,16     | 300,00         |                    | 715,00   | 1.188,16                           | 210,85    | 80,97        | 70,28  | 28,97            | 391,07             | 4.324,88          | 4.352,34                     |
| Equipe III (Dr. Rafael)       | 2.480,61                          | 49,61                     |                 | 22,25           | 2.552,47         |                                | 2.552,47         | 204,20                             | 13,00 | 217,20 | 173,16     | 300,00         |                    | 715,00   | 1.188,16                           | 212,71    | 81,68        | 70,90  | 29,22            | 394,51             | 4.352,34          | 4.352,34                     |
| Equipe IV (Dra. Thalita)      | 2.480,61                          |                           |                 | 0,00            | 2.480,61         |                                | 2.480,61         | 198,45                             | 13,00 | 211,45 | 173,16     | 300,00         |                    | 715,00   | 1.188,16                           | 206,72    | 79,38        | 68,91  | 28,40            | 383,40             | 4.263,63          | 4.352,34                     |
| Coordenação - Dra. Francine   | 2.480,61                          | 49,61                     | 590,06          | 80,09           | 3.200,37         | 236,19                         | 3.436,56         | 256,03                             | 13,00 | 269,03 | 198,47     | 300,00         |                    | 715,00   | 1.213,47                           | 266,70    | 102,41       | 88,90  | 36,64            | 494,65             | 5.413,72          | 5.016,16                     |
|                               |                                   |                           |                 | 0,00            |                  |                                |                  | 1.203,10                           | 78,00 |        | 891,12     |                |                    | 3.716,00 | 6.168,12                           | 1.253,23  | 481,24       | 417,73 | 172,19           | 2.324,40           | 25.588,61         | 25.156,92                    |

*Edeilson A. Pinotti*  
**EDEMILSON ARIAS PINOTTI**

Gerente Geral

Fundação Toledo

*Nathália Maria de Figueiredo Caligaris e Toledo*  
**NATHÁLIA MARIA DE FIGUEIREDO CALIGARIS E TOLEDO**

Diretor Presidente

Fundação Toledo



*[Handwritten signature]*